

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral
da Sonaecom, SGPS, S.A.
Lugar do Espido, Via Norte,
4471-909 Maia

Maia, 30 de outubro de 2013

Ponto Único da Ordem de Trabalhos

Considerando que:

a) Nos termos do art.º 463.º do Código das Sociedades Comerciais é da competência da Assembleia Geral a deliberação de redução do capital social de uma sociedade por meio de extinção de ações próprias;

b) Se mantém, na presente data, a situação de excesso de capitais próprios em duas vezes e meia o capital social da Sociedade, refletida nos documentos de prestação de contas aprovados na Assembleia Geral Anual de Acionistas realizada no dia 24 de abril de 2013, e na informação semestral divulgada no dia 28 de agosto de 2013;

c) Estando a Sociedade em condições de libertar o excesso de capital por entrega aos seus acionistas, em contrapartida das suas ações, de um ativo que não é necessário para a prossecução da sua atividade, e possibilitando essa entrega a exposição direta dos acionistas ao ativo de referência do portfólio da Sociedade, foi publicado pelo Conselho de Administração, no dia 29 de outubro de 2013, o anúncio preliminar (anexo à presente Proposta) de uma Oferta Pública de Aquisição Parcial e Voluntária de até 88.479.803 (oitenta e oito milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, oitocentas e três) Ações Próprias (doravante "Oferta"), representativas de 24,16% (vinte e quatro vírgula dezasseis por cento) do capital social da Sociedade, sujeita, entre outras condições, à da aprovação da presente proposta.

Nestes termos, propõe-se que seja deliberado:

1) Reduzir o atual capital social no montante correspondente ao produto do número de ações da Sociedade adquiridas no âmbito da Oferta pela importância de € 2,45 (dois euros e quarenta e cinco cêntimos), tendo como finalidade a libertação dos fundos necessários à concretização da Oferta. A redução far-se-á por extinção das ações adquiridas na Oferta, pelo somatório dos respetivos valores nominais, e, na parte restante, por redução do valor nominal das demais ações para duas casas decimais inteiras (procedendo-se ao arredondamento por defeito que

para tanto for necessário, sendo o quantitativo global desse arredondamento adicionado ao montante da redução e constituindo-se reserva de capital pelo referido quantitativo do arredondamento).

2) Aprovar a aquisição de até 88.479.803 (oitenta e oito milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, oitocentas e três) Ações Próprias, para execução da deliberação de redução de capital mencionada em 1), no âmbito da Oferta lançada em cumprimento da obrigação emergente da publicação do sobredito anúncio preliminar, nos termos e condições constantes do mesmo.

3) Modificar, em consequência da redução capital deliberada, os números 1 e 2 do artigo 5.º dos Estatutos, que passarão a ter a seguinte redação:

“ARTIGO QUINTO

Capital Social

1. O capital social é de € [*atual capital menos o montante correspondente ao produto do número de ações da Sociedade adquiridas no âmbito da Oferta pela importância de €2,45 (dois euros e quarenta e cinco centimos), menos o quantitativo global excedente que resulte do arredondamento referido no ponto 1 da proposta, se for o caso*] e encontra-se integralmente subscrito e realizado.

2. O capital social é dividido em [*atual número de ações menos número de ações adquiridas em resultado da Oferta*] ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de € [*quociente da divisão do capital social, após a redução, pelo novo número de ações representativo do mesmo*] cada.”

4) Que não seja alterada a redação atual dos Estatutos caso a Oferta não venha a ser efetivada.

5) Que a aquisição de ações próprias ora acessoriamente deliberada para execução da redução de capital seja adicional e independente das referidas na deliberação geral sobre aquisição e alienação de ações próprias aprovada no âmbito do ponto 5 da ordem de trabalhos da Assembleia Geral Anual de Acionistas realizada no dia 24 de abril de 2013.

Pelo Conselho de Administração,

ANEXO

SONAECOM, S.G.P.S., S.A.

Sociedade Aberta

Sede Social: Lugar do Espido, Via Norte, Maia

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia

Número único de Matrícula e de Pessoa Coletiva n.º 502 028 351

Capital Social Euro 366.246.868

**ANÚNCIO PRELIMINAR DE LANÇAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO
PARCIAL E VOLUNTÁRIA DE UM MÁXIMO DE 88.479.803 AÇÕES
REPRESENTATIVAS DE 24,16% DO CAPITAL SOCIAL DA SONAECOM, SGPS, S.A.
CONDICIONADA À APROVAÇÃO PRÉVIA DE DELIBERAÇÃO DE REDUÇÃO DE CAPITAL**

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 175.º e 176.º do Código dos Valores Mobiliários (“CVM”), torna-se pública a decisão de lançamento pela Sonaecom, SGPS, S.A. (“Sonaecom” ou “Oferente” ou “Sociedade Visada”) de uma oferta pública parcial e voluntária de aquisição de um máximo de 88.479.803 (oitenta e oito milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, oitocentas e três) ações representativas de 24,16% (vinte e quatro vírgula dezasseis por cento) do seu próprio capital social (“Oferta”), nos termos e condições seguintes:

1. A Oferta é lançada sobre as ações representativas do capital social da própria sociedade Oferente: Sonaecom, SGPS, S.A., sociedade aberta, com sede no Lugar do Espido, Via Norte, 4470-177 Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o n.º único de matrícula e de pessoa coletiva 502 028 351, com o capital social de €366.246.868 (trezentos e sessenta e seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito euros), integralmente subscrito e realizado, representado por 366.246.868 (trezentos e sessenta e seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito) ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de €1 (um euro), admitidas a negociação no mercado regulamentado Euronext, gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..
2. O objeto da Oferta é constituído por um máximo de 88.479.803 (oitenta e oito milhões, quatrocentas e setenta e nove mil, oitocentas e três) ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de €1 (um euro), representativas de 24,16% (vinte e quatro vírgula dezasseis por cento) do capital social da Oferente (as “Ações”, e unitariamente, a “Ação”).
3. A contrapartida para a aquisição das Ações objeto da presente Oferta é a seguinte:
 - a) cada aceitante receberá ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de €0,01 (um cêntimo de euro), representativas do capital social da Zon

Optimus, SGPS, S.A., sociedade aberta, com sede na Rua Ator António Silva, n.º 9, Campo Grande, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º único de matrícula e de pessoa coletiva 504 453 513, com o capital social totalmente subscrito e realizado de €5.151.613,80 (cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e treze euros e oitenta cêntimos), representado por 515.161.380 (quinhentas e quinze milhões, cento e sessenta e uma mil, trezentas e oitenta) ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de €0,01 (um cêntimo de euro), admitidas a negociação no mercado regulamentado Euronext, gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“Ações Zon Optimus”), em quantidade que será obtida mediante

a multiplicação

(i) do quociente da divisão de 37.489.324 (trinta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro) pela totalidade das Ações objeto de aceitação, arredondado à oitava casa decimal, ou

(ii) de 0,48228346 (zero vírgula quatro oito dois dois oito três quatro seis), consoante o que for inferior, pelo

número de Ações alienadas na Oferta pelo alienante em causa,

com arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior;

b) qualquer aceitante a quem, em aplicação da al. a) supra, não forem atribuídas 0,48228346 (zero vírgula quatro oito dois dois oito três quatro seis) Ações Zon Optimus por cada Ação por si alienada na Oferta, incluindo por efeito do arredondamento ali prescrito, receberá, em dinheiro, o produto

da diferença entre o número de Ações Zon Optimus que corresponderiam a tal relação de troca (incluindo eventual fração) e o número de Ações Zon Optimus efetivamente atribuídas

e

a importância de €5,08 (cinco euros e oito cêntimos),

com arredondamento para duas casas decimais, se for o caso.

Esta contrapartida corresponde a um preço global equivalente a €2,45 (dois euros e quarenta e cinco cêntimos) por Ação, representando para os acionistas aceitantes da Oferta um prémio, por Ação, de cerca de: 10% (dez por cento) sobre a cotação de fecho de ontem e sobre a média ponderada da cotação de fecho dos 30 (trinta) dias anteriores; 24% (vinte e quatro por cento) por referência à média ponderada da cotação de fecho da Ação nos anteriores 90 (noventa) dias; e 17% (dezassete por cento), considerando a média dos *target prices* de €2,10 (dois euros e dez cêntimos). Para efeitos de determinação da relação de troca entre Ações e Ações Zon Optimus, relevou-se a média ponderada da cotação de fecho das Ações Zon Optimus nas 5 (cinco) últimas sessões de mercado regulamentado, de €5,08 (cinco euros e oito cêntimos) por Ação Zon Optimus.

4. Para efeitos do n.º 3 deste Anúncio, agrupar-se-ão todas as ordens de venda apresentadas pelo(s) mesmo(s) aceitante(s).
5. Apenas podem ser objeto de aceitação Ações que se encontrem integralmente realizadas, com todos os direitos inerentes e livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, bem como de quaisquer limites ou vinculações, nomeadamente quanto aos respetivos direitos patrimoniais e/ou sociais ou à sua transmissibilidade.
6. O Intermediário Financeiro representante da Oferente e encarregado da assistência à Oferta, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 113.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 176.º, ambos do CVM, será subsequentemente designado.
7. Não se pretende, em virtude da presente Oferta, modificar a atividade empresarial da Oferente e Sociedade Visada e/ou das sociedades por esta direta e/ou indiretamente dominadas, destinando-se a realização da presente Oferta a permitir aos acionistas da Oferente e Sociedade Visada a alienação, em condições de igualdade, de Ações destinadas à amortização do respetivo capital social, por contrapartida da entrega das Ações Zon Optimus que não sendo, por um lado, necessárias para a prossecução da sua atividade, por outro, permitem a exposição direta dos acionistas ao ativo de referência do portfólio da Oferente e Sociedade Visada.
8. A Oferente e Sociedade Visada informa que é titular, na presente data, de 5.571.014 (cinco milhões, quinhentas e setenta e uma mil e catorze) ações, representativas de 1,52% (um vírgula cinquenta e dois por cento) do seu capital social, que revestem a natureza de ações próprias, as quais serão mantidas na carteira própria da Sociedade até ao fim do período da Oferta. Informa-se ainda, nos termos e para os efeitos da al. f), do n.º 1, do art.º 176.º do CVM, a percentagem dos direitos de voto que, tanto quanto é do seu conhecimento, são detidos por pessoas que com a Oferente e Sociedade Visada se encontram em alguma das situações previstas no artigo 20.º do CVM:

Identificação	Número de ações	% Participação no capital	% Direitos de Voto (calculada nos termos da al. b) do n.º 3 do art.º 16.º CVM)
Efanor Investimentos, SGPS, SA	1.000	0,00%	0,00%
Sonae - SGPS, SA ⁽¹⁾	76.679.374	20,94%	20,94%
Sontel BV ⁽²⁾	194.063.119	52,99%	52,99%
Belmiro Mendes de Azevedo ^{(3),(5)}	75.537	0,02%	0,02%
Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério ^{(3),(4),(8)}	552.837	0,15%	0,15%
Álvaro Carmona e Costa Portela ⁽³⁾	5.000	0,00%	0,00%

Maria Cláudia Teixeira de Azevedo ^{(5), (8)}	40.566	0,01%	0,01%
Linhacom, SGPS, SA ⁽⁶⁾	120.300	0,03%	0,03%
Migracom, SGPS, SA ⁽⁷⁾	387.342	0,11%	0,11%
Miguel Nuno Santos Almeida ⁽⁸⁾	185.742	0,05%	0,05%
António Bernardo Aranha da Gama Lobo Xavier ⁽⁸⁾	85.234	0,02%	0,02%
Total imputável⁽⁹⁾	272.196.051	74,32%	74,32%

(1) Entidade indiretamente dominada pela Efanor Investimentos, SGPS, SA.

(2) Entidade diretamente dominada pela Sonae SGPS, SA.

(3) Membro do Órgão de Administração da Sonae, SGPS, SA.

(4) Membro do Órgão de Administração da Sontel BV.

(5) Membro do Órgão de Administração da Efanor Investimentos, SGPS, SA.

(6) Entidade diretamente dominada por Maria Cláudia Teixeira de Azevedo.

(7) Entidade diretamente dominada por Duarte Paulo Teixeira de Azevedo, membro do Órgão de Administração da Efanor Investimentos, SGPS, SA, da Sonae – SGPS, SA e da Oferente.

(8) Membro do órgão de administração da Oferente e Sociedade Visada.

(9) Belmiro Mendes de Azevedo é, nos termos da al.b) do n.º 1 do art.º 20.º e do n.º 1 do art.º 21.º do CVM, o ultimate beneficial owner, porquanto detém cerca de 99 % do capital social e dos direitos de voto da Efanor Investimentos SGPS, SA.

9. Nos termos do art. 173.º, n.º 2, do CVM, a presente Oferta não pode ser aceite pelo oferente ou por pessoas que com este estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 20.º do mesmo diploma.
10. O lançamento da Oferta está sujeito às seguintes condições:
- aprovação prévia em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Oferente e Sociedade Visada, a ser convocada para o efeito, ao abrigo do preceituado pelo n.º 1 do 375.º do Código das Sociedades Comerciais, da proposta de deliberação de redução de capital social por amortização de ações próprias a serem adquiridas no âmbito da Oferta e por redução do valor nominal das restantes, nos termos do disposto pelos arts. 94.º, 95.º (ex vi do n.º 2 do art.º 463.º), 317.º, n.º 3, al. b), e 463.º, todos do Código das Sociedades Comerciais, a ser apresentada pelo Conselho de Administração da Oferente e Sociedade Visada;
 - obtenção do registo prévio da Oferta junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 114.º do CVM.
11. O Conselho de Administração da Oferente e Sociedade Visada não terá, em virtude da presente Oferta, os seus poderes limitados nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 182.º do CVM, nem contêm os estatutos da Oferente e Sociedade Visada quaisquer restrições à transmissão das Ações ou ao exercício do direito de voto que devam ser suspensas em virtude da presente Oferta.

Maia, 29 de outubro de 2013

A Oferente e Sociedade Visada,